



LEI Nº 6.618, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei nº 6.571 de 17 de março de 2022, que "Dispõe sobre a criação de vagas para atender termo de cessão de funcionários ao Hemocentro Regional de Pouso Alegre/MG".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. O Anexo I da Lei nº 6.571 de 17 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:


Anexo I

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO
02	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R\$7.570,10	20 horas semanais	Nível 92 Padrão 04
01	Enfermeiro	Curso de Enfermagem, com registro no COREN-MG	R\$5.377,84	40 horas semanais	Nível 79 Padrão 00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.


José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete